



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

**48º JOGOS ESCOLARES DE PARANAGUÁ
2024**

Apoio:

- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
- ASSESSORIA DE IMPRENSA
- GUARDA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
- 9º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
- CONSELHO TUTELAR DE PARANAGUÁ

SUMÁRIO

REGULAMENTO GERAL	03
<i>CAPITULO I - DOS OBJETIVOS</i>	<i>03</i>
<i>CAPITULO II - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES</i>	<i>03</i>
<i>CAPITULO III - DAS COMISSÕES</i>	<i>03</i>
<i>CAPITULO IV - DA JUSTIÇA DESPORTIVA</i>	<i>05</i>
<i>CAPITULO V - DO CONGRESSO</i>	<i>05</i>
<i>CAPITULO VI - DAS INSCRIÇÕES</i>	<i>06</i>
<i>CAPITULO VII - DA PARTICIPAÇÃO</i>	<i>07</i>
<i>CAPITULO VII - DA PREMIAÇÃO</i>	<i>10</i>
<i>CAPITULO IX - DAS PENALIDADES E RECURSOS</i>	<i>10</i>
<i>CAPITULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS</i>	<i>12</i>
<i>CAPITULO XI - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA</i>	<i>14</i>
REGULAMENTO TÉCNICO	14
A. DAS FORMAS DE DISPUTA	14
1. <i>ATÉ 05 (CINCO) CONCORRENTES</i>	<i>14</i>
2. <i>DE 06 (SEIS) A 08 (OITO) EQUIPES</i>	<i>14</i>
3. <i>DE 09 (NOVE) A 12 (DOZE) EQUIPES</i>	<i>15</i>
4. <i>DE 13 (TREZE) A 16 (DEZESSEIS) EQUIPES</i>	<i>15</i>
5. <i>17 (DEZESSETE) EQUIPES</i>	<i>16</i>
6. <i>DE 18 (DEZOITO) A 20 (VINTE) EQUIPES</i>	<i>17</i>
B. DAS MODALIDADES	18
1. <i>CAMPEONATO DE BASQUETEBOL</i>	<i>18</i>
2. <i>CAMPEONATO DE FUTSAL</i>	<i>19</i>
3. <i>CAMPEONATO DE HANDEBOL</i>	<i>21</i>
4. <i>CAMPEONATO DE VOLEIBOL</i>	<i>22</i>
5. <i>CAMPEONATO DE VOLEI DE AREIA</i>	<i>23</i>
MAPA OFÍCIO	25
<i>FICHAS DE INSCRIÇÕES</i>	<i>26</i>
<i>BASQUETEBOL</i>	<i>26</i>
<i>FUTSAL</i>	<i>27</i>
<i>HANDEBOL</i>	<i>28</i>
<i>VOLEIBOL DE PRAIA</i>	<i>29</i>
<i>VOLEIBOL</i>	<i>30</i>

CAPITULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Esportes vê nos Jogos Escolares de Paranaguá a oportunidade de promover além das atividades competitivas, o intercâmbio esportivo e cultural entre os alunos das diversas camadas sociais e esportivas de Paranaguá.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Esportes acredita que os Jogos Escolares de Paranaguá têm a oportunidade formativa de valores sociais tais como espírito de equipe, respeito e disciplina, que são os principais valores para a formação de futuros atletas e de futuros cidadãos.

Art. 3º Servir de base para o surgimento de novos talentos esportivos.

CAPITULO II - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 4º Este regulamento é o conjunto das disposições que regem a competição dos 48º Jogos Escolares de Paranaguá.

Art. 5º Os estabelecimentos de ensino que participarem dos 48º Jogos Escolares de Paranaguá serão considerados conhecedores da legislação esportiva e deste regulamento, no que diz respeito aos seus direitos e obrigações.

Art. 6º É de competência da Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Esportes, fazer cumprir este regulamento e resolver os casos omissos.

CAPITULO III - DAS COMISSÕES

Art. 7º A Comissão Executiva dos 48º Jogos Escolares de Paranaguá, será designada pelo Secretário Municipal de Esportes.

Parágrafo Único - Será composta pelas seguintes coordenações e competências a seguir:

- **Coordenação Geral**
- **Coordenação Administrativa**
- **Coordenação Técnica**
- **Assessoria Técnica**
- **Secretaria Geral**
- **Coordenação de Logística**

Art. 8º À Comissão Técnica compete:

- a) Elaborar os programas para os jogos e competições;
- b) Designar os locais de competições;
- c) Supervisionar a aplicação do regulamento das diversas modalidades esportivas, com base nas regras em vigor no país e em alterações técnico-pedagógicas bem como outros assuntos de ordem técnica;
- d) Providenciar junto à Secretaria dos jogos a programação e a divulgação dos resultados diários das partidas e competições, bem como outros assuntos de ordem técnica;
- e) Tomar decisões, quando necessário, em assuntos referentes à parte técnica dos 48º Jogos Escolares de Paranaguá;
- f) Verificar a qualidade dos materiais esportivos;
- g) Aprovar o resultado das partidas e competições;
- h) Elaborar relatório técnico detalhado;
- j) Homologar e proclamar a classificação por modalidade e sexo;
- k) Resolver no que se referem à parte técnica, os casos omissos.

Art. 9º A Comissão Administrativa será formada pela Secretaria de Esportes, e a ela compete:

- a) Receber e verificar as inscrições de modo geral, de acordo com o estabelecido neste regulamento, bem como as portarias e circulares dos órgãos promotores;
- b) Verificar os documentos e/ou informações comprobatórias de qualquer irregularidade encaminhada pelos participantes dos 48º Jogos Escolares de Paranaguá
- c) Verificar a participação das delegações dos estabelecimentos de ensino no Cerimonial de Abertura dos 48º Jogos Escolares de Paranaguá, e comunicar a Comissão Executiva as irregularidades constatadas;
- d) Constituir em conjunto com a C.C.O., a Secretaria dos Jogos, providenciando pessoal capacitado para a função;
- e) Resolver no que se referem à parte administrativa, os casos omissos.

Art. 10º À Comissão Central Organizadora compete:

- a) Providenciar todas as instalações esportivas de preferência oficiais e em perfeito estado para desenvolvimento dos Jogos nas diversas modalidades.
- b) Providenciar árbitros e coordenadores para as diversas modalidades;
- c) Providenciar o material de expediente necessário;

- d) Providenciar atendimento médico-hospitalar a todos os participantes dos jogos, mantendo nos locais de disputa um serviço de atendimento de urgência;
- e) Assegurar o policiamento regular nos locais de disputa;
- f) Elaborar o relatório final;
- g) Organizar o Cerimonial de Abertura;
- h) Resolver os casos omissos.

CAPITULO IV – DA JUSTIÇA DESPORTIVA

Art. 11º A Justiça e a Disciplina Desportiva serão exercidas nos 48º Jogos Escolares de Paranaguá pela Comissão Disciplinar da Secretaria de Esportes que será constituído em nota oficial a ser colocado em edital no dia da abertura dos Jogos.

- A Comissão Disciplinar se reunirá quando for convocado pelo seu presidente ou a pedido da Secretaria de Esportes.
- As decisões da Comissão Disciplinar são irrecorríveis e finais.
- As decisões da Comissão Disciplinar serão tomadas pela maioria dos votos, tendo o presidente direito a esta prerrogativa.
- Será aplicado o Código de Justiça Desportiva da PARANÁ ESPORTE, nos julgamentos e na parte processual. Constituem elementos subsidiários na aplicação da Comissão Disciplinar, as demais leis, normas e deliberações das entidades que regem o Desporto no País, inclusive constantes do presente regulamento.

CAPITULO V – DO CONGRESSO

Art. 12º Para a realização dos 48º Jogos Escolares de Paranaguá reunir-se-á o Congresso, do qual deverão participar representantes devidamente credenciados, não serão aceitas inscrições de Entidades de Ensino sem as devidas credenciais.

Art. 13º O Congresso terá as seguintes sessões:

Sessão Preliminar

- **Realizar-se-á no dia 26 de Março de 2024 (Terça-feira), no auditório da SEMEDI.**

Horários:

- **13:30 hs às 16hs** – entrega das fichas de inclusão e substituição (modelo em anexo), que deverão ser preenchidas, carimbadas e assinadas em duas (02) vias, pelo Diretor, pelo Secretário e pelos Professores responsáveis pelas equipes inscritas, os quais responderão por quaisquer irregularidades

relacionadas à documentação apresentada pelo Estabelecimento de Ensino.

- **14hs30min** - Parte Solene: dirigida pela C.C.O.

Parte Técnica: dirigida pela Comissão Técnica com a seguinte pauta:

- a) apresentação da nova gestão
- b) Dirimir dúvida acertar detalhes e procedimentos técnicos e administrativos a serem adotados durante a competição, a fim de adequar os jogos às suas reais finalidades e as peculiaridades da comunidade.
- c) Sorteio e composição dos grupos

Art. 14º É obrigatória a participação de um representante do Estabelecimento de Ensino, devidamente credenciado na Sessão Preliminar do Congresso; a ausência do mesmo implicará na não participação do Estabelecimento de Ensino nos 48º Jogos Escolares de Paranaguá.

CAPITULO VI - DAS INSCRIÇÕES

Art. 15º O Diretor do Estabelecimento de Ensino solicitará a inscrição no 48º Jogos Escolares de Paranaguá mediante entrega de Mapa-ofício.

Parágrafo primeiro - No Mapa Ofício deverá constar as modalidades que o Estabelecimento de Ensino irá participar no 48º Jogos Escolares de Paranaguá em suas classes e sexo e deverá ser entregue até o dia 22 de Março de 2024 (Sexta-feira) até às 18h no protocolo da Secretaria de Esportes na Arena Albertina Salmon.

Parágrafo segundo - O prazo de entrega das fichas de inscrição contendo a relação dos atletas que participarão nas respectivas modalidades, categorias e naipes é até às 18h do dia 22 de Março de 2024 (sexta-feira) no protocolo da Secretaria de Esportes na Arena Albertina Salmon.

Parágrafo terceiro - O prazo de SUBSTITUIÇÃO OU INCLUSÃO será até o dia 26 de Março de 2024 das 13h30minh às 16h, durante a sessão preliminar do Congresso técnico.

Nas modalidades coletivas será permitida a substituição ou inclusão de no máximo 02 (dois) alunos atletas por categoria.

CAPITULO VII - DA PARTICIPAÇÃO

Art. 16º Poderão participar dos 48º Jogos Escolares de Paranaguá, todos os Estabelecimentos de Ensino Regular Fundamental e Médio da Rede Oficial, Federal, Estadual, Municipal e da Rede Particular do Município de Paranaguá.

Art. 17º Os 48º Jogos Escolares de Paranaguá serão disputados por alunos-atletas nascidos em:

Categoria "A"

De 01/01/2007 à 31/12/2009.

Categoria "B"

De 01/01/2010 à 31/12/2012

Parágrafo Primeiro - Considera-se a disposição do Estabelecimento de Ensino o aluno-atleta que participar de jogo pelo referido estabelecimento, anotado pela arbitragem em súmula ou documento correspondente.

Parágrafo Segundo - Ficará de inteira responsabilidade dos alunos atletas e membros dos estabelecimentos participantes dos 48º Jogos Escolares de Paranaguá, a irregularidade da participação de aluno-atleta, no que diz respeito aos horários, locais, uniformes (numerados) e material esportivo.

Parágrafo Terceiro - Não será permitida em hipótese alguma a participação de um atleta da categoria A na categoria B. e vice versa.

Parágrafo Quarto - Os professores, técnicos e auxiliares serão inscritos através de ficha própria a ser entregue na respectiva Sessão Preliminar. Serão permitidos somente 02 (dois) professores para representar o estabelecimento de ensino em cada jogo.

Parágrafo Quinto - Será vetada a permanência, no banco durante o transcorrer das disputas, de qualquer outra pessoa não cadastrada como Técnico ou Auxiliar, inclusive chefe de delegação, diretores e professores não cadastrados, podendo a qualquer momento, ocorrer a solicitação de qualquer documentação comprobatória ao Estabelecimento de Ensino.

Parágrafo Sexto - Caso não seja seguido às normas do Parágrafo quarto acima citados os mesmos (estabelecimentos de ensino, técnicos e auxiliares) poderão ser punidos com uma advertência, expulsão podendo chegar até a exclusão dos 48º Jogos Escolares, incluso no artigo 36º. **Caso o técnico e ou auxiliar não estejam presentes no início da partida e a equipe esteja presente, a mesma poderá participar da disputa em questão, (o capitão torna-se responsável pela equipe). Caso o professor ou auxiliar não chegue até o final da partida a equipe perderá os pontos disputados mesmo vencendo a partida. A equipe não será eliminada, apenas perderá os pontos disputados podendo**

continuar nos 48º Jogos Escolares de Paranaguá. Para efeito de placar, será conferido o seguinte resultado à equipe vencedora:

- Basquetebol 20x00;
- Futsal 01x00;
- Handebol 01x00;
- Voleibol 02x00 (25x00-25x00) ou;03x00 (25x00-25x00-25x00) conforme a fase.
- Vôlei de Praia 01x00 (21x00) 02x00 (18x00 – 18x00) conforme a fase.

Parágrafo Sétimo – os atletas da categoria A e B, MASCULINO E FEMININO, somente poderão participar mediante apresentação dos documentos a seguir relacionados:

- I. Cédula de Identidade (RG) expedida por qualquer um dos Estados-membros da República Federativa do Brasil;**
- II. Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pela Polícia Federal;**
- III. Passaporte Brasileiro expedido pela Polícia Federal;**
- IV. E-Título (título de eleitor digital c/ foto).**
- V. Carteira de identidade Nacional - CIN**

* Os alunos que possuem documentos danificados ou a cédula de identidade onde não retrate as atuais condições físicas, somente poderão participar do 48º Jogos Escolares de Paranaguá, após autorização expressa da Comissão de Ética Especial. **Não serão aceitas fotocópias autenticadas, boletim de ocorrência, fax, protocolos, declarações ou outro tipo de documento que não estejam previstos neste regulamento.**

Art. 18º Serão as seguintes modalidades em disputa nos 48º Jogos Escolares de Paranaguá:

MODALIDADE	CATEGORIA A		CATEGORIA B	
	MASC	FEM	MASC	FEM
BASQUETEBOL	12	12	12	12
FUTSAL	12	12	12	12
HANDEBOL	14	14	14	14
VOLEI DE PRAIA	03	03	03	03
VOLEIBOL	12	12	12	12

Art. 19º Consideram-se modalidades coletivas:

Coletivas: Basquetebol, Futsal, Handebol, Voleibol e Voleibolde Praia.

Art. 20º Cada aluno-atleta poderá participar de 01 (uma) modalidade coletiva.

Art. 21º Os alunos-atletas somente poderão ser inscritos por 01 (um) Estabelecimento de Ensino, no caso de estarem regularmente matriculados, no mesmo até:

Categoria A e B: 01 de março de 2024 com frequência mínima 75% até a data de início da competição.

Parágrafo Único: Expirados os prazos estabelecidos, o aluno-atleta em caso de transferência, perderá o direito de participação.

Art. 22º Os alunos-atletas, regularmente matriculados em mais de 01 (um) Estabelecimento de Ensino, deverão optar por qual deles participará nos 48º Jogos Escolares de Paranaguá.

Parágrafo Único - Considera-se a disposição do Estabelecimento o aluno-atleta que participar de jogo do referido colégio/escola, anotado pela arbitragem em súmula ou documento correspondente, mesmo que não tenha participado de nenhuma disputa comprovada por súmulas.

Art. 23º Não poderão ser inscritos nos 48º Jogos Escolares de Paranaguá alunos-atletas que tenham concluído o ensino médio.

Art. 24º Os 48º Jogos Escolares de Paranaguá realizar-se-ão no período a de 01 a 12 de Abril 2024.

CAPITULO VIII - DA PREMIAÇÃO

Art. 25º Nos 48º Jogos Escolares de Paranaguá a premiação será ofertada pela Secretária de Esportes.

Parágrafo Primeiro - Nas modalidades coletivas haverá premiação (troféus e medalhas) para o primeiro colocado e (medalha) para o segundo colocado por classe e sexo. Não havendo a disputa de terceiro e quarto lugar em todas as modalidades, fica cancelada a premiação para o terceiro colocado.

Parágrafo segundo - Após a realização dos 48º Jogos Escolares de Paranaguá, os Estabelecimentos de Ensino campeões nas suas modalidades classe e sexo representarão Paranaguá na Fase Regional 69º Jogos Escolares do Paraná (valido somente para modalidades presentes no regulamento oficial dessa competição).

CAPITULO IX - DAS PENALIDADES E RECURSOS

Art. 26º Havendo qualquer irregularidade por parte do atleta, equipe, árbitros, técnicos, auxiliares-técnicos, dirigentes, membros e/ou comissões envolvidas na competição, ser-lhes- á aplicado o estabelecido pela Comissão Disciplinar.

Parágrafo Primeiro - Os recursos deverão ser apresentados no máximo até uma hora após o termino da disputa esportiva em questão, por escrito e assinado pela direção da instituição de ensino, para um membro da Coordenação Técnica, acompanhado de provas.

Parágrafo Segundo - em qualquer época a SESPOR poderá rever as irregularidades e tomar as atitudes cabíveis.

Art. 27º Estará automaticamente suspenso por uma (01) partida o atleta ou dirigente que:

a) No Basquetebol, tiver sido desqualificado;
b) No Futsal, tiver sido expulso ou com dois cartões Amarelos, quando o aluno atleta tiver um amarelo acumulado, e na próxima partida levar o segundo amarelo e vermelho o mesmo deverá cumprir duas punições, uma pelo segundo amarelo e outra pelo vermelho (dois jogos).

* Quando na partida direta for efetivado WxO a mesma não será considerado como evento realizado, portanto não caracterizando o cumprimento da punição.

* Toda desqualificação não será anistiada em nenhuma das fases dos jogos.

c) No Handebol, tiver sido desqualificado direto exceto no caso de desqualificação provocada por três (03) exclusões ou por substituição irregular; - Será de total responsabilidade das equipes o controle dos cartões, a C.C.O. em nenhum momento será obrigada a avisar as equipes a situação de seus jogadores, será passível de punição com a desclassificação dos jogos a equipe que se apresentar com jogadores irregulares.

d) No Voleibol e Voleibol de Praia, tiver sido desqualificado.

- ✓ **Será de total responsabilidade das equipes o controle dos cartões**
- ✓ **A C.C.O. em nenhum momento será obrigada a avisar as equipes à situação de seus jogadores, sendo passível de punição com a desclassificação dos jogos a equipe que se apresentar com jogadores, técnicos, auxiliares técnicos ou dirigentes irregulares, mesmo após a partida.**

Art. 28º Toda e qualquer irregularidade deverão ser encaminhadas à Comissão Técnica da competição, que por sua vez, se necessário, a encaminhará a Comissão Disciplinar.

Parágrafo Primeiro - Caso seja comprovado à irregularidade de inscrição do atleta, técnico, auxiliar-técnico, através do Núcleo de Educação de Paranaguá, ou através da Secretaria do Estabelecimento de Ensino, onde o mesmo esteja matriculado, a modalidade estará desclassificada dos vigentes Jogos e os envolvidos poderão ser punidos de acordo com o capítulo IV.

Parágrafo Segundo - Toda e qualquer solicitação de documentação deverá ser feita por escrito e assinada pelos dirigentes credenciados pelo diretor do Estabelecimento de Ensino.

CAPITULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29º Toda e qualquer comunicação da Comissão Executiva serão divulgadas através de Boletim ou Nota Oficial em edital.

Art. 30º A homologação dos resultados será divulgada através de Boletim Oficial.

Art. 31º Nenhum participante (Atleta, técnico, auxiliar-técnico, dirigente ou diretor) poderá alegar desconhecimento de qualquer decisão referente aos 48º Jogos Escolares de Paranaguá, desde que tenha sido publicada em Boletim ou Nota Oficial e Edital.

Art. 32º Os órgãos promotores dos 48º Jogos Escolares de Paranaguá não se responsabilizarão por acidentes antes, durante ou depois de qualquer competição.

Parágrafo Único - A aptidão dos participantes para a prática desportiva será de inteira responsabilidade dos Estabelecimentos de Ensino.

Art. 33º Toda equipe inscrita deverá ter como técnico um Professor ou um responsável credenciado conforme ficha de inscrição, pertencentes ao corpo docente do Estabelecimento de Ensino preferencialmente de Educação Física sendo que os mesmos e a Direção responderão pela parte disciplinar de todos os integrantes dessa equipe, dentro e fora das competições, inclusive em atitudes antidesportivas da torcida de sua Escola. A Instituição de Ensino que não se enquadrar nesta norma poderá ter relatório dos fatos ocorridos encaminhados a Comissão Disciplinar dos 48º Jogos Escolares de Paranaguá que posteriormente poderão ser enviados à Chefia do Núcleo de Educação de Paranaguá e Justiça Comum

para providências.

Art. 34º - Das ações e atitudes do auxiliar técnico

- ✓ Na ausência do técnico, o auxiliar terá as mesmas funções deste e estará sujeito às mesmas punições, devendo ser de idade igual ou superior á 18 anos, podendo pertencer a outras disciplinas, ao quadro de funcionários e aos prestadores de serviços das APMF's dos Estabelecimentos de Ensino.
- ✓ Cada técnico, auxiliar técnico ou professor deverá ser conhecedor das regras da modalidade em questão, e respeitar os protocolos pertinentes de cada modalidade, assim estipuladas pelas federações e confederações.

Art. 35º Todo Estabelecimento de Ensino terá como Chefe de Delegação um Professor atuante na Escola e dois auxiliares credenciados pela Direção Geral, que serão os representantes oficiais nos 48º Jogos Escolares de Paranaguá.

Art. 36º Haverá uma tolerância de quinze (15) minutos para o início do primeiro jogo de cada período, não havendo tal para os demais.

Art. 37º O Estabelecimento de Ensino que não se apresentar, através da equipe ou atleta individualmente considerado, conforme o caso, para a disputa de uma partida ou prova, no local, dia e horário determinados na programação ou se apresentar irregularmente, ou sem as condições legais para atuação, será declarado perdedor por WXO, ficando desclassificado dos Jogos, além de ter os resultados obtidos na competição anulados.

Art. 38º Quando ocorrer uma única inscrição em uma modalidade coletiva ou individual não haverá competição, ficando suspensa à premiação.

Art. 39º A Comissão Executiva poderá suspender a participação nos 48º Jogos Escolares de Paranaguá, de equipes ou elementos participantes, cuja atitude for contrária ao espírito desportivo ou em caso de indisciplina fora dos locais de competição.

Parágrafo Único - Somente será permitida a entrada de instrumentos de som ou percussão nos locais de competição, desde que devidamente autorizados pela supervisão ou coordenação da modalidade e arbitragem, que determinará o local de acomodação dos mesmos.

Art. 40º. Todos os estabelecimentos de ensino participantes deverão utilizar uniformes para as disputas.

- Para efeito deste artigo, consideram-se peças de uniforme, minimamente: calção e camisa, conforme determina a regra específica de cada modalidade, para identificação junto à mesa de controle do jogo.

- Serão permitidos eventuais patrocinadores nos uniformes, sendo expressamente proibido o uso de uniformes com patrocínio de partidos políticos e/ou candidatos, cigarros, bebidas alcoólicas ou similares.

- Não serão permitidas improvisações para colocação do nome do estabelecimento de ensino e números na camisa, tais como: fitas adesivas, esparadrapo, papel, etc.

Art. 41º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva.

CAPITULO XI – COMISSÃO DISCIPLINAR

Art. 42º A Comissão Disciplinar, tem como atribuição analisar e emitir pareceres sobre situações que contrariem os princípios norteadores e/ou Regulamento Geral nos Jogos Escolares de Paranaguá.

Parágrafo Único - São princípios norteadores dos 48º Jogos Escolares de Paranaguá: Educação, Disciplina, Responsabilidade, Cooperação, Integração e Participação.

Art. 43º A Comissão Disciplinar terá caráter legal, a partir da data de sua instalação, até o término da apreciação de todas as ocorrências previstas no Art. 1º.

Art. 44º A Comissão Disciplinar, se reunirá em local a ser definido pela Comissão Central Organizadora.

Art. 45º As sessões serão públicas e deverão contar com a presença de todos os envolvidos no ocorrido, após convocação e citação dos mesmos.

Art. 46º Será concedido um tempo máximo para cada uma das partes envolvidas a ser definido pela Comissão Disciplinar, com vistas aos esclarecimentos dos fatos.

Art. 47º Os relatos de ocorrências que contrariarem os princípios e/ou Regulamento Geral mencionado no Art. 1º deverão ser

encaminhados a Comissão Disciplinar, através do Coordenador Técnico dos 48º Jogos Escolares de Paranaguá.

Art. 48º Os pareceres elaborados pela Comissão Disciplinar definir-se-ão por votação unitária entre seus membros, sendo que em caso de empate prevalecerá o voto do presidente, totalizando assim maioria.

Art. 49º Os pareceres emitidos pela Comissão Disciplinar, serão encaminhados à Comissão Técnica e esta por sua vez poderá adotar o(s) seguinte(s) procedimento(s):

- a) Divulgar o parecer da Comissão Disciplinar, entre as delegações participantes dos 48º Jogos Escolares de Paranaguá, através de Boletim Oficial;
- b) Reunir-se com o(s) envolvido(s) no intuito de promover orientação visando a não repetição do fato;
- c) Outros a serem definidos em comum acordo com a Comissão Disciplinar.

Art. 50º As decisões da Comissão Disciplinar será de caráter disciplinar, aplicando-se neste caso o Código de Justiça Desportiva da SECRETARIA DE ESPORTE DO ESTADO DO PARANÁ.

REGULAMENTO TÉCNICO

1. DE 02 EQUIPES

- a. **1ª Fase (única):** Será formado um grupo único e será disputado em sistema de rodízio em um turno. A Classificação Final será efetuada pela pontuação das equipes ao final do turno.
- b. **BASQUETEBOL / VOLEIBOL** - Melhor de 02 jogos vencedores;
- c. **FUTSAL/HANDEBOL** - Será campeão a equipe que conseguir melhor de 04 pontos (mínimo 02 e máximo 3 jogos);

2. DE 03 e 05 EQUIPES

- d. **1ª Fase (única):** Será formado um grupo único e será disputado em sistema de rodízio em um turno. A Classificação Final será efetuada pela pontuação das equipes ao final do turno.

3. DE 06 a 08 EQUIPES

- a. **1ª Fase:** Os concorrentes serão divididos em 02 grupos (A, B) e disputados pelo sistema de rodízio em um turno:

GRUPOS	
A	B
1	2
4	3
5	6
8	7

- l. Classificam-se, para a 2ª Fase, o 1º e o 2º lugar de cada grupo;
- b. **2ª e 3ª Fases:** Será disputada pelo sistema de cruzamento olímpico, conforme segue:

FASE	EQUIPE 1	X	EQUIPE 2	OBSERVAÇÃO
2ª Fase	1º Grupo A	x	2º Grupo B	Jogo 01
	1º Grupo B	x	2º Grupo A	Jogo 02
3ª Fase	Vencedor Jogo 01	x	Vencedor Jogo 02	Decisão 1º e 2º lugar

4. DE 09 A 11 EQUIPES

- a. **1ª Fase:** Os concorrentes serão divididos em 03 grupos (A, B, C) e disputados pelo sistema de rodízio em um turno:

GRUPOS

A	B	C
1	2	3
6	5	4
7	8	9
12	11	10

- l. Classificam-se, para a 2ª Fase, o 1º lugar de cada grupo e (um) 2º lugar por critério técnico.
- b. **2ª e 3ª Fases:** Os (quatro) classificados serão distribuídos por sorteio, conforme segue, sendo que o 2º lugar classificado por Critério Técnico não poderá enfrentar o 1º lugar do seu grupo na Fase Classificatória:

FASE	EQUIPE 1	X	EQUIPE 2	OBSERVAÇÃO
2ª Fase	1º Grupo (sorteio)	x	2º Grupo CT	Jogo 01
	1º Grupo (sorteio)	x	1º Grupo (sorteio)	Jogo 02
3ª Fase	Vencedor Jogo 01	x	Vencedor Jogo 02	Decisão de 1º e 2º lugar

5. DE 12 a 16 EQUIPES

GRUPOS			
A	B	C	D
1	2	3	4
8	7	6	5
9	10	11	12
16	15	14	13

Classificam-se, para a 2ª Fase, o 1º e 2º lugar de cada grupo;

- a. 2ª e 3ª Fases: Os 08 classificados serão distribuídos na chave, como segue:

FASE	EQUIPE 1	X	EQUIPE 2	OBSERVAÇÃO
2ª Fase	1º Grupo A	x	2º Grupo D	Jogo 01
	1º Grupo B	x	2º Grupo C	Jogo 02
	1º Grupo C	x	2º Grupo B	Jogo 03
	1º Grupo D	x	2º Grupo A	Jogo 04
3ª Fase	Vencedor Jogo 01	x	Vencedor Jogo 02	Jogo 05
	Vencedor Jogo 03	x	Vencedor Jogo 04	Jogo 06
4ª Fase	Vencedor Jogo 05	x	Vencedor Jogo 06	Decisão de 1º e 2º lugar

6. 17 EQUIPES

- a. 1ª Fase: Os concorrentes serão divididos em 05 grupos (A, B, C, D, E) e disputados pelo sistema de rodízio em um turno:

GRUPOS				
A	B	C	D	E
1	2	3	4	5
10	9	8	7	6
11	12	13	14	15
20	19	18	17	16

- I. Classificam-se, para a 2ª Fase, o 1º lugar de cada grupo e 03 (três) 2º lugares por Critério Técnico

- b. **2ª, 3ª e 4ª Fases:** Os 08 classificados serão distribuídos na chave, como segue:

FASE	EQUIPE 1	X	EQUIPE 2	OBSERVAÇÃO
2ª Fase	1º Grupo A	x	2º Grupo CT (sorteio)	Jogo 01
	1º Grupo D	x	1º Grupo E	Jogo 02
	1º Grupo C	x	2º Grupo CT (sorteio)	Jogo 03
	1º Grupo B	x	2º Grupo CT (sorteio)	Jogo 04
3ª Fase	Vencedor Jogo 01	x	Vencedor Jogo 02	Jogo 05
	Vencedor Jogo 03	x	Vencedor Jogo 04	Jogo 06
4ª Fase	Vencedor Jogo 05	x	Vencedor Jogo 06	Decisão de 1º e 2º lugar

- I. Para a 2ª Fase, o Comitê Organizador Municipal evitará, dentro do possível, que equipes que disputaram a 1ª Fase, se confrontem novamente.

7. DE 18 A 20 EQUIPES

- a. 1ª Fase: Os concorrentes serão divididos em 06 grupos (A, B, C, D, E, F) e disputados pelo sistema de rodízio em um turno.

GRUPOS					
A	B	C	D	E	F
1	2	3	4	5	6
12	11	10	9	8	7
13	14	15	16	17	18
24	23	22	21	20	19

- I. Classificam-se, para a 2ª Fase, o 1º lugar de cada grupo e 02 (dois) 2º lugares por Critério Técnico.

- b. **2ª, 3ª e 4ª Fases:** Os 08 classificados serão distribuídos na chave, como segue:

FASES	EQUIPE 1	X	EQUIPE 2	OBSERVAÇÃO
2ª Fase	1º Grupo A	x	2º Grupo CT (sorteio)	Jogo 01
	1º Grupo D	x	1º Grupo E	Jogo 02
	1º Grupo C	x	1º Grupo F	Jogo 03
	1º Grupo B	x	2º Grupo CT (sorteio)	Jogo 04
3ª Fase	Vencedor Jogo 01	x	Vencedor Jogo 02	Jogo 05
	Vencedor Jogo 03	x	Vencedor Jogo 04	Jogo 06
4ª Fase	Vencedor Jogo 05	x	Vencedor Jogo 06	Decisão de 1º e 2º lugar

- I. Para a 2ª Fase, o Comitê Organizador Municipal evitará, dentro do possível, que equipes que disputaram a 1ª Fase, se confrontem novamente.

8. DE 21 A 24 EQUIPES

1. **1ª Fase:** Os concorrentes serão divididos em 07 grupos (A, B, C, D, E, F, G) disputados pelo sistema de rodízio em um turno. O sorteio para composição dos grupos será realizado em 02 partes: 1ª - números 01 a 21, 2ª - números 22 a 28 (se necessário), ficando os mesmos assim constituídos:

GRUPOS						
A	B	C	D	E	F	G
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28

2. **2ª Fase:** Classificam-se o 1º lugar de cada grupo e 01 (um) 2º lugar por Critério Técnico.

3. **2ª e 3ª Fases:** Eliminatória simples com disputa de 3º e 4º lugares. Os 08 classificados serão distribuídos na chave, como segue:

FASES	EQUIPE 1		EQUIPE 2	OBSERVAÇÃO
2ª Fase	1º Grupo A	x	2º Grupo CT ou 1º Grupo G	Jogo 01
	1º Grupo D	x	1º Grupo E	Jogo 02
	1º Grupo C	x	1º Grupo F	Jogo 03
	1º Grupo B	x	1º Grupo G ou 2º Grupo CT	Jogo 04
3ª Fase	Vencedor Jogo 01	x	Vencedor Jogo 02	Jogo 05
	Vencedor Jogo 03	x	Vencedor Jogo 04	Jogo 06
4ª Fase	Vencedor Jogo 05	x	Vencedor Jogo 06	Decisão 1º e 2º lugar

Obs.: Para a 2ª Fase, a Comissão Técnica evitará, dentro do possível, que equipes que disputaram a 1ª Fase, se confrontem novamente.

A. DAS MODALIDADES

1. CAMPEONATO DE BASQUETEBOL

O Campeonato de Basquetebol será regido pelas regras oficiais da CBB, obedecendo, entretanto as seguintes normas:

1. A Classe "A" terá o tempo de jogo de 32 minutos cronometrados divididos em quatro quartos de 08 minutos cada um. Entre o 1º e 2º e entre 3º e 4º quartos, haverá um intervalo de 01 minuto, e entre o 2º e 3º quartos, o intervalo será de 05 minutos. Em caso de empate no tempo regulamentar, far-se-á um período extra de 5 minutos cronometrados. Persistindo o empate, serão acrescidos tantos períodos extras de 5 minutos cronometrados, até que se conheça o vencedor.

2. A Classe "B" terá o tempo de jogo de 24 minutos cronometrados divididos em quatro quartos de 08 minutos cada um. Entre o 1º e 2º e entre 3º e 4º quartos, haverá um intervalo de 01 minuto, e entre o 2º e 3º quartos, o intervalo será de 05 minutos. Em caso de empate no tempo regulamentar, far-se-á um período extra de 5 minutos cronometrados. Persistindo o empate, serão acrescidos tantos períodos extras de 5 minutos cronometrados, até que se conheça o vencedor.

3.

4. Cada equipe terá direito a 02 (dois) tempos técnicos para cada período de jogo com o limite de 05 (cinco) faltas coletivas para cada equipe por período de jogo.

5. A bola utilizada será a da categoria masculina para a classe A e B no masculino. A bola utilizada será a da categoria feminina para a classe A e B no feminino, ambas oferecidas pela organização do evento.

6. O sistema de desempate adotado nas fases que forem disputadas pelo sistema de rodízio será o seguinte:

6.1. Confronto direto (utilizado somente no caso de empate entre 02 equipes)

6.2. Saldo de pontos nos jogos entre as equipes empatadas;

6.3. Ataque mais positivo nos jogos entre as equipes empatadas;

6.4. Defesa mais positiva nos jogos entre as equipes empatadas;

6.5. Saldo de pontos em todos os jogos do grupo na fase;

6.6. Ataque mais positivo em todos os jogos do grupo na fase;

6.7. Defesa mais positiva em todos os jogos do grupo na fase;

6.8. Sorteio.

Obs. Quando o empate for entre 03 ou mais equipes, e continuarem 02 equipes ainda empatadas e houver necessidade de classificar mais uma equipe, prevalecerá o critério do item 5.1.

7. O sistema de pontuação para classificação no grupo será:

· 02 pontos por vitória;

· 01 ponto por derrota.

8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica dos 48º Jogos Escolares de Paranaguá.

2. CAMPEONATO DE FUTSAL

O Campeonato de Futsal será regido pelas Regras Oficiais da CBFS, obedecendo, entretanto as seguintes normas:

1. A Classe "A" obedecerá aos seguintes critérios:

1.1. O tempo de jogo será de 30 minutos corridos divididos em dois tempos de 15 minutos cada um no masculino e 24 minutos corridos divididos em dois tempos de 12 minutos corridos cada um no feminino.

1.2. A bola a ser utilizada para o sexo masculino será a da categoria adulta e para o sexo feminino será a da categoria infantil, fornecidas pela organização do evento.

2. A Classe "B" obedecerá a critérios da classe "A" em relação ao número de atletas:

2.1. A bola utilizada será a da categoria infantil para ambos os sexos, fornecidas pela organização do evento.

2.2. O tempo de jogo será de 24 minutos corridos divididos em dois tempos de 12 minutos cada um no masculino e 20 minutos corridos divididos em dois tempos de 10 minutos cada um no feminino.

3. Controle dos cartões (amarelos e vermelhos) será de inteira responsabilidade dos estabelecimentos de ensino.

4. No caso em que a fase for disputada em eliminatória simples e/ou a fase final for cruzamento olímpico e, no tempo regulamentar o jogo terminar empatado, aplicar-se-á o seguinte:

4.1. Serão efetuadas cobranças de 03 tiros livres diretos da marca do pênalti, de forma alternada, por alunos distintos e que tenham participado do jogo.

4.2. Persistindo o empate, a decisão será efetuada pela cobrança de 01 tiro livre direto da marca do pênalti, alternadamente, por alunos diferentes, que tenham participado da partida até que haja um vencedor.

5. O sistema de desempate adotado nas fases que forem disputadas pelo sistema de rodízio será o seguinte:

5.1.1. Confronto direto (utilizado somente no caso de empate entre 02 equipes);

5.1.2. Saldo de gols nos jogos entre as equipes empatadas;

5.1.3. Ataque mais positivo nos jogos entre as equipes empatadas;

5.1.4. Defesa menos vazada nos jogos entre as equipes empatadas;

5.1.5. Saldo de gols em todos os jogos do grupo na fase;

5.1.6. Ataque mais positivo em todos os jogos do grupo na fase;

5.1.7. Defesa menos vazada em todos os jogos do grupo na fase;

5.1.8. Menor número de cartões vermelhos;

5.1.9. Menor número de cartões amarelos;

5.1.10. Sorteio.

Obs.: Quando o empate for entre 03 ou mais equipes, e continuarem 02 equipes ainda empatadas e houver necessidade de classificar mais uma equipe, deverá reiniciar o critério de desempate no item 5.1.1.

6. *Quando da necessidade de classificar, entre os grupos, uma ou mais equipes será utilizado os seguintes procedimentos e Critérios Técnicos:*

6.1. Para quando todos os grupos possuam o mesmo número de equipes, a equipe que obtiver a maior somatória de pontos (vitória/derrota) em todos os jogos da fase será a classificada. Permanecendo o empate serão utilizados os critérios estabelecidos a partir do item 6.2.3.

6.2. Para quando haja grupos com número de equipes diferentes entre si, serão adotados os seguintes critérios:

6.2.1 Os grupos com maior número de equipes terão eliminados todos os pontos e resultados obtidos nos jogos com o último lugar de cada grupo.

6.2.2 A equipe que obtiver a maior somatória de pontos (vitória/derrota) em todos os jogos da fase será a classificada. Permanecendo o empate serão utilizados os critérios estabelecidos a partir do item 6.2.3.

6.2.3 Caso haja mais de uma equipe empatada na condição descrita no item 6.2.2, passar-se-á aos critérios específicos descritos a seguir:

6.2.4. Média de gols average (número de gols recebidos dividido pelo número de gols feitos em todos os jogos da fase,). Classifica-se o menor coeficiente;

6.2.5 Média de gols pró (número de gols feitos dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o maior coeficiente;

6.2.6 Média de gols contra (número de gols recebidos dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o menor coeficiente;

6.2.7 Sorteio

7. *O sistema de pontuação para classificação no grupo será:*

- 03 pontos por vitória;*
- 01 ponto por empate.*

8. *É obrigatório o uso de caneleiras pelos alunos.*

9. *Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica dos 48º Jogos Escolares de Paranaguá.*

3. CAMPEONATO DE HANDEBOL

O Campeonato de Handebol será regido pelas Regras Oficiais da CBHD, obedecendo às seguintes normas:

1. A Classe "A" obedecerá aos seguintes critérios:

1.1. O tempo de jogo será de 30 minutos corridos divididos em dois tempos de 15 minutos cada, com intervalo máximo de 05 minutos.

1.2. A bola utilizada será de tamanho juvenil para o sexo masculino e do tamanho infantil para o sexo feminino, oferecidas pela organização do evento.

2. A Classe "B" obedecerá critérios da classe "A" em relação ao número de atletas

2.1. A bola utilizada será de tamanho infantil para o sexo masculino e feminino, oferecidas pela organização do evento.

2.2. O tempo de jogo será de 24 minutos corridos divididos em dois tempos de 12 minutos cada, com intervalo máximo de 05 minutos.

3. No caso em que a fase for disputada em eliminatória simples e/ou a fase final for cruzamento olímpico e no tempo regulamentar o jogo terminar empatado, aplicar-se-á o seguinte:

3.1. Prorrogação em dois tempos de 05 minutos sem intervalo;

3.2. Persistindo o empate, haverá 05 cobranças alternadas de 07 metros, por alunos diferentes, que participaram da partida;

3.3. Persistindo o empate, continuarão a cobrança alternada de 07 metros, até desempatar, pelos demais alunos que compõe a equipe.

4. O sistema de desempate adotado nas fases que forem disputadas pelo sistema de rodízio será o seguinte:

4.1. Confronto direto (utilizado somente no caso de empate entre 02 equipes);

4.2. Saldo de gols nos jogos entre as equipes empatadas;

4.3. Ataque mais positivo nos jogos entre as equipes empatadas;

4.4. Defesa menos vazada nos jogos entre as equipes empatadas;

4.5. Saldo de gols em todos os jogos do grupo na fase;

4.6. Ataque mais positivo em todos os jogos do grupo na fase;

4.7. Defesa menos vazada em todos os jogos do grupo na fase;

4.8. Sorteio.

Obs.: Quando o empate for entre 03 ou mais equipes, e continuarem 02 equipes ainda empatadas e houver necessidade de classificar mais uma equipe, deverá reiniciar o critério

5. O sistema de pontuação para classificação no grupo será:

· 02 pontos por vitória;

· 01 ponto por empate.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica dos
48º Jogos Escolares de Paranaguá.

4. CAMPEONATO DE VOLEIBOL

O Campeonato de Voleibol será regido pelas Regras Oficiais da CBV, obedecendo, entretanto as seguintes normas:

1. A Classe "A" obedecerá ao seguinte:

1.1 A altura da rede:

- Masculina – 2,43m;
- Feminina – 2,24m.

2. A Classe "B" obedecerá critérios da classe "A" em relação ao número de atletas.

2.1 A altura da rede:

- Masculina – 2,35m;
- Feminina – 2,20m.

3. O formato dos jogos obedecerá ao seguinte:

3.1. Todos os jogos serão realizados em melhor de 02 sets vencedores;

3.2. Somente os jogos decisivos de 1º e 2º, serão realizados em melhor de 03 sets vencedores.

3.3. A bola utilizada será a oferecida pela organização do evento.

4. O critério de desempate adotado nas fases que forem disputadas pelo sistema de rodízio, será o seguinte:

4.1 Confronto direto (utilizado somente no caso de empate entre 02 equipes);

4.2 Sets average (número de sets perdidos divididos pelo número de sets ganhos em todos os jogos das equipes empatadas na fase). Classifica-se o menor coeficiente;

4.3 Pontos average (número de pontos sofridos divididos pelo número de pontos ganhos em todos os jogos das equipes empatadas na fase). Classifica-se o menor coeficiente;

4.4 Sets average (número de sets perdidos divididos pelo número de sets ganhos em todos os jogos do grupo da fase). Classifica-se o menor coeficiente;

4.5 Pontos average (número de pontos sofridos divididos pelo número de pontos ganhos em todos os jogos do grupo). Classifica-se o menor coeficiente;

4.6 Sorteio.

Obs.: Quando o empate for entre 03 ou mais equipes, e continuarem 02 equipes ainda empatadas e houver necessidade de classificar mais uma equipe, prevalecerá o critério de estabelecido no item 4.1.

4.7 Para quando haja grupos com número de equipes diferentes entre si, serão adotados os seguintes critérios:

- Os grupos com maior número de equipes terão eliminados todos os pontos e resultados obtidos nos jogos com o último lugar de cada grupo.
- A equipe que obtiver a maior somatória de pontos (vitória/derrota) em todos os jogos da fase será a classificada.

Permanecendo o empate serão utilizados os critérios estabelecidos a partir do item 4.4.

5. *O sistema de pontuação para classificação no grupo será:*

. 02 pontos por vitória;

. 01 ponto por derrota.

6. *Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica dos 48º Jogos Escolares de Paranaguá.*

5. CAMPEONATO DE VOLEI DE AREIA

1 O Campeonato de Voleibol de Praia será regido pelas Normas Internacionais da F.I.V.B., obedecendo, entretanto a seguinte regulamentação:

2. Cada instituição de ensino poderá inscrever até duas duplas masculinas e duas duplas femininas por categoria e sexo. Cada equipe poderá inscrever um (01) reserva.

3. Somente poderão participar dos jogos os atletas que estiverem com idade compatível com a categoria A ou B

4. Os atletas serão confirmados, quinze (15) minutos antes de cada partida à Equipe de Arbitragem, podendo alterar a ordem dos jogadores para os jogos seguintes.

5. Os Jogos serão disputados em sistema de Torneio, ou seja, os técnicos e alunos deverão estar no horário e local a ser estipulado em nota oficial para o sorteio dos grupos.

6. Não será permitida a substituição do atleta durante o jogo.

7. As Formas de Disputa da competição poderá ser de acordo com numero de inscrições em sistema de dupla eliminatória ou eliminatória simples.

8. Número de Sets e Pontos:

8.1 Nas Fases Classificatórias e Semifinais, os jogos serão realizados em melhor de um (01) set vencedor de 21 pontos, no sistema ponto por rally.

8.2 Nas Fases Finais, os jogos serão realizados em melhor de dois (02) sets vencedores de 21 pontos, no sistema ponto por rally. Em caso de necessidade da realização do 3º set, este será disputado pelo sistema "o-o-break", até quinze (15) pontos. Se as equipes chegarem empatadas em 14x14, o set estender-se-á sem limites de pontos, até que uma das equipes abra uma diferença de dois (02) pontos sobre a outra.

9. Caso o aluno atleta não esteja presente no momento do inicio da partida o mesmo será desqualificado por WXO, conforme o artigo 40º.

10. Será de presença obrigatória o acompanhamento de um Professor / Técnico ou auxiliar.

11. O sistema de desempate adotado nas fases que forem disputadas pelo sistema de rodízio, será o seguinte:

11.1. Confronto direto (utilizado somente no caso de empate entre 02 equipes);

11.2. Sets average nos jogos entre as equipes empatadas;

11.3 Pontos average nos jogos entre as equipes empatadas;

11.4 Sets average em todos os jogos do grupo na fase;

11.5 Pontos average em todos os jogos do grupo na fase;

11.6 Sorteio.

OBS: Quando o empate for entre 03 ou mais equipes, e continuarem 02 equipes ainda empatadas e houver necessidade de classificar mais uma equipe, prevalecerá o critério de estabelecido no item 11.1

12. *O sistema de pontuação para classificação*

- 03 pontos por vitória;*
- 01 ponto por derrota.*

13. *Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica dos 48º Jogos Escolares de Paranaguá.*

MAPA OFÍCIO

MAPA-OFÍCIO / FICHA DE INSCRIÇÃO – FASE MUNICIPAL / REGULAR	
<i>Vimos pelo presente solicitar a inscrição do estabelecimento de ensino abaixo denominado (preencher o nome completo do estabelecimento de ensino), para participar da Fase Municipal dos 48º JOGOS ESCOLARES DE PARANAGUÁ / 2024, somente nas modalidades abaixo indicadas, bem como declaramos que temos conhecimento e obedecemos aos termos contidos no regulamento. Por ser verdade firmo o presente.</i>	
ESTABELECIMENTO DE ENSINO:	
E-MAIL DO EST. ENSINO:	
CIDADE / MUNICÍPIO:	
ENDEREÇO / CEP:	
TELEFONE:	

OBS.: Assinalar com "X" as modalidades em que irá participar.

Nº	MODALIDADE	CATEGORIA A		CATEGORIA B	
		FEMININO	MASCULINO	FEMININO	MASCULINO
1	BASQUETEBOL				
3	FUTSAL				
3	HANDEBOL				
4	VOLEIBOL				
5	VOLEI DE PRAIA				

Nº	NOME DO PROFESSOR	RG	CPF
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			

NOME / CARIMBO DO DIRETOR E/OU SECRETÁRIO DO EST. ENSINO	E-MAIL	TEL.CELULAR

Paranaguá, __ de _____ de 2024.

OBSERVAÇÃO: ESTE MAPA OFÍCIO DEVERÁ SER ENTREGUE, IMPRETERIVELMENTE, ATÉ AS 18 HORAS DO DIA 22 DE MARÇO DE 2024, SEXTA-FEIRA.

FICHA DE INSCRIÇÃO BASQUETEBOL

ESTABELECIMENTO DE ENSINO:

E-MAIL DO EST. ENSINO:

MUNICÍPIO:

TELEFONE:

Assinale com "X" a categoria, A ou B, o naipe, masculino ou feminino.

CATEGORIA	A		B		MASCULINO:		FEMININO:	
Nº	ATLETA				RG		NASC.	
1								
2								
3								
4								
5								
6								
7								
8								
9								
10								
11								
12								
NOME / CARIMBO DO DIRETOR E/OU SECRETÁRIO DO EST. ENSINO					E-MAIL		TEL.CELULAR	
Local / data: Paranaguá, de					2024.			
OBS.: Esta ficha deverá ser para a entregue impreterivelmente até às 18 horas do dia 22 de Março (Sexta-feira) de 2024 na SECREATRIA MUNICIPAL DE ESPORTES.								

FICHA DE INSCRIÇÃO HANDEBOL

ESTABELECIMENTO DE ENSINO:

E-MAIL DO EST. ENSINO:

MUNICÍPIO:

TELEFONE:

Assinale com "X" a categoria, A ou B, o naipe, masculino ou feminino.

CATEGORIA	A		B		MASCULINO:		FEMININO:	
Nº	ATLETA				RG		NASC.	
1								
2								
3								
4								
5								
6								
7								
8								
9								
10								
11								
12								
13								
14								
15								
16								
NOME / CARIMBO DO DIRETOR E/OU SECRETÁRIO DO EST. ENSINO					E-MAIL		TEL.CELULAR	

Local / data: Paranaguá, de 2024.

OBS.: Esta ficha deverá ser para a entregue impreterivelmente até às 18 horas do dia 22 de Março (Sexta-feira) de 2024 na SECREATRIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

FICHA DE INSCRIÇÃO VOLEIBOL

ESTABELECIMENTO DE ENSINO:

E-MAIL DO EST. ENSINO:

MUNICÍPIO:

TELEFONE:

Assinale com "X" a categoria, A ou B, o naipe, masculino ou feminino.

CATEGORIA	A	B	MASCULINO:	FEMININO:
Nº	ATLETA		RG	NASC.
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
NOME / CARIMBO DO DIRETOR E/OU SECRETÁRIO DO EST. ENSINO			E-MAIL	TEL.CELULAR

Local / data: Paranaguá, de 2024.

OBS.: Esta ficha deverá ser para a entregue impreterivelmente até às 18 horas do dia 22 de Março (Sexta-feira) de 2024 na SECREATRIA MUNICIPAL DE ESPORTES.